

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2019.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO RENATO OGAWA

1º Vice-Presidente

DEPUTADA MICHELE BEGOT

2º Vice-Presidente

DEPUTADO ERALDO PIMENTA

1º Secretário

DEPUTADO VICTOR DIAS

2º Secretário

DEPUTADA DILVANDRA FARO

3ª Secretária

DEPUTADO HILTON AGUIAR

4º Secretário

Protocolo: 426477

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 34.684, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora EUDA MAGALI GOMES MAGALHÃES, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0101477, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro Substituto NS-01, a partir de 29-04-2019.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de abril de 2019.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente em exercício

Protocolo: 426381

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019

O Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando, Memorando nº052/2019-ACRI, sob o protocolo nº 2019/03171-0 (fls. 01-02), parecer nº 324/2019 da Procuradoria Jurídica (fls. 30 e 32) e manifestação da Secretaria de Controle Interno nº 69/2019 (fls. 34), fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa T B FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS.

Belém, 16 de abril de 2019.

Cipriano Sabino de Oliveira Junior

Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Protocolo: 426479

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019

O Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando, solicitação da Secretaria de Tecnologia da Informação, sob o protocolo nº 2019/02127-2 (fls. 01), parecer nº 306/2019 da Procuradoria Jurídica (fls. 22 e 23) e manifestação da Secretaria de Controle Interno nº 53/2019 (fls. 43 e 44), fundamentado no Art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa pública federal, Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, CNPJ 33.683.111/0001-07, com a finalidade a prestação de serviços de TI para consulta de dados de pessoas físicas e jurídicas utilizando a tecnologia Web Service (Sistema INFOCONV).

Belém, 22 de abril de 2019.

Cipriano Sabino de Oliveira Junior

Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Protocolo: 426461

DIÁRIA

PORTARIA Nº 34.681 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 0101397, a participar da "Capacitação dos integrantes da Comissão que irão realizar o 3º Ciclo de Aplicação

do Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas - MMD-TC", em São Paulo - SP, concedendo-lhe 03 (três) diárias e ½ (meia), para o período de 22 a 25-04-2019.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de abril de 2019.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente em exercício

Protocolo: 426373

PORTARIA Nº 34.682 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor REINALDO DOS SANTOS VALINO, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100437, para participar da "Capacitação dos integrantes da Comissão que irão realizar o 3º Ciclo de Aplicação do Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas - MMD-TC", em São Paulo - SP, concedendo-lhe 03 (três) diárias e ½ (meia), para o período de 22 a 25-04-2019.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de abril de 2019.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente em exercício

Protocolo: 426379

OUTRAS MATÉRIAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 14 de março de 2019, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 58.628

(Processo nº 2017/52061-3)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato concessão de aposentadoria consubstanciado na Portaria nº 3432, de 11/07/2017, em favor de GILBERTO NAZARENO DE OLIVEIRA MOURA, no cargo de Auxiliar Judiciário, Classe/Padrão A04CAAJ, lotado na Vara de Família Distrital de Icoaraci. Republicado por incorreção

RESOLUÇÃO Nº. 19.097

(Processos nºs 2006/51225-0 e 2006/51389-7)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a informação da Secretaria de Controle Externo (SECEX) acerca da devolução ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (IGEPREV) no exercício de 2006 dos processos nºs 2006/51225-0 e 2006/51389-7) que cuidam das aposentadorias de Mirian da Conceição Siqueira e Maria José da Silva, e das reiteradas solicitações deste Tribunal para a restituição sem que fosse atendido; Considerando os termos do ofício nº 190/2019 emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (IGEPREV) no qual informa que após as providências adotadas internamente, não foram localizados, tampouco foi possível a reconstituição dos autos, uma vez que as aposentadas já faleceram, o que levou ao cancelamento de ambos os benefícios e não há pedido de pensão, ou seja, não há qualquer pagamento deles decorrentes, tudo conforme a documentação colecionada nos autos. Considerando, ainda, a manifestação da Presidência constante da Ata nº. 5.635, desta data;

R E S O L V E, unanimemente:

AUTORIZAR a exclusão e baixa dos sistemas desta Corte de Contas dos Processos nºs 2006/51225-0 e 2006/51389-7.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 02 de abril de 2019.

Republicada por incorreção

Protocolo: 426492

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 28 de março de 2019, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 58.689

(Processos nºs. 2018/50530-9 e 2018/50903-7)

Assunto: PENSÃO CIVIL.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo nº. 2018/50530-9: Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS nº. 0617, de 12/04/2013, em favor de ARMANDO DA SILVA LIMA, dependente da ex-segurada Maria de Lourdes Barroso de Sousa;

Processo nº. 2018/50903-7: Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS nº. 0038, de 02/01/2018, em favor de MARIA DO CÉU SILVA VARELA, dependente do ex-segurado Jacó Varela.